



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1341

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Extrato .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1341

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2492, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***(Dispõe sobre o expediente nas repartições municipais nos dias abaixo mencionados).***

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica suspenso o expediente nas repartições municipais nos seguintes dias:

**20/02/2023 - (segunda-feira), que antecede o dia de carnaval;**

**21/02/2023 - (terça-feira), dia de carnaval.**

**Parágrafo Único** - O expediente nas repartições municipais no dia **22/02/2023 (quarta-feira de cinzas), será a partir das 12:00 horas.**

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as repartições municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por suas naturezas tenham necessidades de manter o expediente ou atendimento contínuo ou parcial nos dias mencionados neste Decreto.

**Parágrafo Único** - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita nos dias mencionados neste Decreto, de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço em cada repartição municipal.

**Art. 3º** - A autoridade competente de cada repartição municipal fiscalizará o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 14 de fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portarias

#### **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 105/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 105, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de

aposentadoria por invalidez permanente a servidora municipal, senhora **ROSANA CRISTINA PIRES ALCÂNTARA.**

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **R E S O L V E:**

Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a partir de 16 de dezembro de 2021, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, à senhora **ROSANA CRISTINA PIRES DE ALCÂNTARA**, portadora do RG. nº 29.587.563-X/SSP-SP e do CPF. nº 280.693.988-76, servidora lotada no cargo efetivo de **"SERVIÇOS GERAIS"**, com fundamento contido em Exame Médico e Parecer Favorável exarado pelo Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, em conformidade com o artigo 40, § 3º, da Constituição Federal de 1988, na redação contida na EC. nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 1º da Lei n 10.887, de 18 de junho de 2004, que tratam da aposentadoria por invalidez permanente, calculadas pela média aritméticas dos 80% maiores contribuições do período. A remuneração da presente concessão corresponde a Ref. 03, do Quadro Permanente de Servidores desta Prefeitura Municipal, correspondente ao salário base 01 (um) salário-mínimo mensal, incluindo-se a progressão horizontal da letra C, conforme artigo 44 da Lei Complementar nº 034/2005 e 02 (dois) triênios, conforme § 1º do artigo 100 da Lei Complementar Municipal, 061 de 18 de janeiro de 2011.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 17 de janeiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Esta Retificação da Portaria nº 105/2021, de 17 de dezembro de 2021, na qual foi concedido aposentadoria por invalidez permanente a ex-servidora municipal, exercente do cargo efetivo de serviços gerais, senhora ROSANA CRISTINA PIRES DE ALCÂNTARA, portadora do RG. nº 29.587.563-X-SSP/SP e do CPF. Nº 280.693.988-76, a partir de 16 de dezembro de 2021, está sendo publicada somente no presente momento, por ter ocorrido um descuido na época própria que deveria ter acontecido a sua publicação no diário oficial eletrônico do município, por esta razão estamos cumprindo o dever e a responsabilidade de fazer na presente data, a devida publicação da referida Retificação junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano.**

**Meridiano, 14 de fevereiro de 2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1341

Página 3 de 7

**Hermenegildo Baldin**  
**Assessor de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.** **AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 017/2023 - DISPENSA Nº 009/2023  
- COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI  
14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, CONFORME ESPECIFICADOS, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços:  
23/02/2023 às 17h00minh.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano-SP-CEP -15625-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao@meridiano.sp.gov.br](mailto:licitacao@meridiano.sp.gov.br) até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 15 de Fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

#### Extrato

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**

VALOR: R\$ **9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais)**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023.

Meridiano/SP, 14 de Fevereiro de 2023.

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**

Prefeita Municipal

#### Outros Atos

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 013/2023

Dispensa nº. 007/2023

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2409/2022, AUTORIZO a contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, pela licitante **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, pelos valores apurados pelo agente de contratação, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Meridiano (SP), 13 de Fevereiro de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1341

Página 4 de 7

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



28

#### ATA DA REUNIAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### **Assunto: Férias dos membros do Conselho Tutelar, Nomeação do Suplente e Ofício ao Setor de Recursos Humanos.**

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h30min, na sede da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social – Órgão Gestor, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte pauta: Foi informado a presidente deste CMDCA, Karla Benine Borges de Oliveira, recebeu via ofício, do Conselho Tutelar do Município de Meridiano a relação das férias dos Conselheiros Tutelares, período de trinta (30) dias, a cada mês, ficando escalonado da seguinte maneira:

- 01)** Monize Caroline da Silva Moura de 06 de março até 04 de abril de 2023;
- 02)** Paulina Aparecida Gregui Vorussi Duran do dia 03 de abril a 02 de maio de 2023;
- 03)** Juliana Cristina Paes de Almeida, 02 de maio a 31 de maio de 2023;
- 04)** Aline Carla Carreta da Silva de 29 de maio a 27 de junho de 2023 e
- 05)** Rafaela Paulina Pereira Fachin de 26 junho a 25 de julho de 2023.

Também foi informado que somente a Suplente substituirá as férias das cinco (05) conselheiras, ou seja, a Suplente em ordem de colocação a Sra. Natalia Alcará Neves, foi convocada e tomará posse e terá início aos trabalhos no dia 06 de março de 2023 até 25 de julho de 2023, conforme horários e plantões do Conselho Tutelar e para concretizar a posse da suplente, será oficializado o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Os membros por unanimidade concordaram com a convocação e posse da Suplente Sra. Natália Alcará Neves.

Deliberaram a publicação no Diário Oficial do Município a Ordem Cronológica das férias dos Conselheiros Tutelares e a Suplente que irão substituí-los.

Após a deliberação e sob o princípio da publicidade, a Suplente Senhora. **NATÁLIA ALCARÁ NEVES**, RG (SP) n. 43.019.152-2, tomou posse e assinou toda a documentação necessário e iniciará seu turno no dia 06 de março de 2023 e irá até o dia 25 de julho de 2023.

Sem mais acrescentar, a Presidente encerrou a reunião e eu secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais interessados.

Meridiano, 15 de fevereiro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1341

Página 5 de 7



29

1. Karla Benine Borges de Oliveira: \_\_\_\_\_
2. Gisele Matilde Tranqueira da Silva: \_\_\_\_\_
3. Aparecida de Aguiar Barbosa: \_\_\_\_\_
4. Carlos Alberto Savazi: \_\_\_\_\_
5. Amanda Dias Vieira Baldin: \_\_\_\_\_
6. Jéssica Amanda Boreli Barbosa: \_\_\_\_\_
7. Willian Zuque: \_\_\_\_\_
8. Sabrina Feltrin de Brito: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1341

Página 6 de 7



**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Meridiano/SP., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº: 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; a Lei Municipal nº 1083/15, em seu art. 55, parágrafo único e suas alterações, vem tornar público a posse da Conselheira Tutelar, NATALIA ALCARÁ NEVES, 15ª Suplente do Processo Eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, que irá substituir por prazo definido de 06 de março à 25 de julho de 2023, as conselheiras titulares denominadas na ordem: **a começar, Monize Caroline da Silva Moura de 06 de março até 04 de abril de 2023, Paulina Aparecida Gregui Vorussi Duran do dia 03 de abril a 02 de maio de 2023, Juliana Cristina Paes de Almeida, 02 de maio a 31 de maio de 2023, Aline Carla Carreta da Silva do dia 29 de maio a 27 de junho de 2023; Rafaela Paulina Pereira Fachin do dia 26 de junho ao dia 25 de julho de 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar – CT, são órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente- SGDCA e, por isso, muitas vezes a esfera de atuação de um acaba encontrando a do outro, o que deve ocorrer de forma articulada. Desta forma, considerando o que determina a Lei nº 1.083/2015, a estrutura adequada para funcionamento eficiente do Conselho Tutelar, e considerando a deliberação do Conselho de Direitos, o CMDCA, órgão controlador das ações em todos os níveis no sentido de tornar a implementação da política de atendimento do CT mais eficaz, na data de 06 de março de 2023, para exercer a função de Suplente a Sra. Natália Alcará Neves, RG(SP) n. 43.019.152-2 se integra à equipe do CT.

Após publica-se a presente no Diário Oficial do Município.

Esta deliberação foi lida e aprovada na data de 15 de fevereiro de 2023. Eu, Karla Benine Borges de Oliveira \_\_\_\_\_, Presidente do CMDCA, após a leitura e a aprovação da redação, assino a presente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023

Ano IX | Edição nº 1341

Página 7 de 7



### RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar de Meridiano, Estado de São Paulo.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Meridiano/SP., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº: 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; a Lei Municipal nº 1083/15, em seu art. 55, parágrafo único e suas alterações, e a desistência das Conselheiras Suplentes e da ordem de classificação já declaradas anteriormente, **RESOLVE**

1º- Convocar e nomear a Conselheira Suplente e dando posse da NATÁLIA ALCARÁ NEVES, RG (SP) n. 43.019.152-2 7ª Suplente do Processo Eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, que irá substituir temporariamente os Conselheiros Titulares em gozo de férias seguindo a escala no período **06 de março até 25 de julho de 2023, ininterruptamente.**

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 15 de fevereiro de 2023.

---

Karla Benine Borges de Oliveira